Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

INDICAÇÃO Nº 023 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 07/06/2021

Dispõe que animais provenientes de processo de adoção tenham descontos de até 25% em clínicas de atendimento veterinário, no âmbito do munícipio de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que **dispõe que animais provenientes de processo de adoção tenham descontos de até 25% em clínicas de atendimento veterinário, no âmbito do munícipio de Eusébio, e dá outras providências,**

Certa da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 04 DE JUNHO DE 2021.

Dyexon Abreu
VEREADOR – PL

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe que animais provenientes de processo de adoção tenham descontos de até 25% em clínicas de atendimento veterinário, no âmbito do munícipio de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Eusébio, desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) em clínicas de atendimento médico veterinário, aos animais provenientes de processo de adoção.

Parágrafo único. O desconto a que se refere o artigo 1° desta Lei somente se aplicará aos animais oriundos de processo de adoção junto a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2° As clínicas interessadas na prestação do serviço deverão realizar cadastro junto a Secretaria de Saúde do Município informando os descontos aplicáveis a cada procedimento. até o percentual de 25%.

Art. 3° O adotante, após entrevista por profissionais da Secretaria de Saúde do Município e um período de 30 dias de adaptação do animal, receberá um certificado que valerá descontos nas clínicas cadastradas.

Art. 5° Este Projeto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva instituir desconto de até 25% em clínicas veterinárias para animais oriundos de processo de adoção junto a Secretaria de Saúde do Município.

As clinicas interessadas em fazer parte desta parceria deverão se cadastrar junto na Secretaria de Saúde do Município informando os descontos que pretendem praticar, enquanto que a Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - (SMSE) caberá emitir um certificado, após o período de adaptação do animal adotado, que valerá descontos nas clínicas cadastradas.

O objetivo de uma parceria entre clínicas veterinárias e a prefeitura é auxiliar na diminuição do abandono e no aumento de número de adoções, oferecendo uma alternativa mais cabível no bolso de quem adota um animal.

Sabe-se que os gastos com o cuidado animal são considerados um empecilho para quem cogita a adoção e o referido projeto de lei deixa claro que tal regalia destina-se apenas aos animais adotados junto a Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - (SMSE), o que contribuirá em muito, também, com o trabalho realizado por este órgão.

Ante todo o exposto, solicito e espero o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei.